PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 652/88

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo a promover a locação de casa para fim residencial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, EStado do Paraná, autorizado a locar em nome do Município, uma casa para fim residencial, e colocá-la à disposição do Delegado de Polícia de Ivaiporã.

Art. 2º - A execução da presente lei, correrá à conta da dotação sob nº 0540.03070212.16 - 3.1.3.2/531 - Outros Serviços e Encargos - / da Peça Orçamentária, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dr. Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal